

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE JOACABA
CONTRATOS.PMJOACABA@GMAIL.COM
Tel: +55(49)352788008817 / Cel:

Em resposta à sua solicitação n° 8008909593, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **10/10/2024**.

Dados do Protocolo

Protocolo:	8008909593	Nota PS:	400746839	Unidade Consumidora:	12237740
Ofício:		Data de Emissão:	11/08/2024	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	15 DE NOVOEMBRO			Número:	378
Complemento:		Bairro:	CENTRO		
Cidade:	JOACABA	CEP:	89600-000	UF:	SC
Ponto de Referência:	PREDIO PREFEITURA MUNICIPAL				
Posto de Atendimento:					

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:	Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00
	Existente	Total
Carga Instalada [kW]	165.0000000	0.00
Demanda [kW]		0.0000000
Demanda Ponta [kW]		0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]		0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]		
Demanda de Geração [kW]		0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:		Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE	
Resumo do Orçamento		
Valor Líquido da Obra:		R\$ 10.659,1
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):		R\$ 0
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):		R\$ 0
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):		R\$ 10.659,1
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:		R\$ 0
Prazo Regulatório:		60 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

--

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE, sendo os custos enquadrados como TESTE.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R\$ 4.013,54
2	Total de Mão de Obra	R\$ 6.645,56
3	Valor Líquido da Obra	R\$ 10.659,10
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R\$ 0,00
5	Participação Financeira da Distribuidora	R\$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R\$ 10.659,10
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R\$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 60 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 60 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

- I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo no alimentador HOE04.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem ser rompidas pela Celesc D.

5. Sistemas de Proteção

5.1 Requisitos de Proteção para Conexão de Geração Distribuída

Os sistemas de proteção da central geradora devem observar os requisitos da Instrução Normativa I-432.0004 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador>. É responsabilidade do acessante a proteção dos equipamentos da central geradora e das instalações de conexão.

A Celesc D não se responsabilizará por danos ocorridos em geradores, inversores, controladores, ou outros equipamentos da central geradora e instalações de conexão, que venham a ocorrer por motivo de defeito, falta, excesso de corrente de sequência negativa, surto atmosférico ou outras perturbações do sistema elétrico. O acessante é responsável pelo desempenho de seu sistema de proteção, respondendo integralmente pela energização acidental ou deficiência técnica que ofereça risco de dano a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (<https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento>).

- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço <https://www.celesc.com.br/grupo-a>.

6.2 Relacionamento Operacional

As principais condições para operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Celesc D constam no Relacionamento Operacional anexo a este Orçamento de Conexão.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Administração pública em geral, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo e subclasse , para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo , com tarifa :

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R\$/kW	R\$/kWh
		Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
Não se Aplica			0.00000000		

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço <https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais>.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara a conexão de central geradora na modalidade conforme as seguintes características:

Fonte de Geração	
Potência Instalada do Sistema de Geração (kW)	

O proprietário está excepcionalmente autorizado alterar a central geradora sem prévia liberação da Celesc D exclusivamente em caso de substituição de equipamento por outro idêntico (de mesmo fabricante, modelo e características técnicas).

O acessante compromete-se a garantir a segurança e o acesso livre e irrestrito às equipes da Celesc D em caso de eventual necessidade de inspeção das instalações e equipamentos da central geradora. A conexão da central geradora não deve comprometer a segurança das equipes de manutenção e a operação do sistema elétrico da Celesc D, de modo a adotar todas as medidas preventivas de controle de risco elétrico e outros riscos adicionais. O acessante possui integral responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva periódica de todas as instalações e equipamentos de sua propriedade até o ponto de conexão com a rede da Celesc D.

O sistema de geração deve permanecer desligado até que seja realizada a vistoria por parte da Celesc D e a instalação do medidor bidirecional de energia.

A Celesc D reserva-se o direito de reprovar a vistoria caso as características da central geradora não estejam em conformidade com este Orçamento de Conexão, inclusive nos casos em que os dados de placa dos equipamentos declarados pelo projetista não forem idênticos aos encontrados no local da instalação.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência

O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação

O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos

A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos

§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.

Prezado (a),

Após a definição do cliente, obra será executada conforme prazo regulatório informado no orçamento apresentado. Caso tenha pressa sugere-se contratar terceirizada.

Segue listas para orçamento com terceiros

Ao definir executora favor nos informar para lhe encaminhar contrato de execução.

Responder para o e-mail abaixo;



ARJOA SPPC Atende Celesc

Supervisão de Projeto e Construção de Redes

ARJOA/DVTG/SPPC

Fone/ WhatsApp: 49 3551 5033

arjoa.sppc.atende@celesc.com.br

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400746839

Consumidor: MUNICIPIO DE JOACABA

Endereço da Obra: 15 DE NOVEMBRO, 378

Município: JOACABA

Bairro: CENTRO

Eqpto. Referência: 5121

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	23151	ABRACAIDEIRA PLASTICA 190X6-8MM PRETA	PEÇ	0,00	16,000	0,00
2	35032	ALCA PREF SERV AC ISOL 10/16MM2 330MM BR	PEÇ	0,00	2,000	0,00
3	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
4	34171	CABO MULTIPLEX AL 1X1X10+10MM2 0,6/1KV I	M	0,00	20,900	0,00
5	34254	CABO MULTIPLEX AL 3X1X50+35MM2 0,6/1KV	M	0,00	22,032	0,00
6	34254	CABO MULTIPLEX AL 3X1X50+35MM2 0,6/1KV	M	0,00	0,500	0,00
7	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,00	3,000	0,00
8	6467	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX2AWG/35MM2 VM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
9	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
10	6386	CONECTOR CUNHA RAMAL B-ASSIMETRICO LR	PEÇ	0,00	3,000	0,00
11	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	0,00	4,000	0,00
12	6381	CONECTOR CUNHA RAMAL III-SIMETRICO VM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
13	18530	CONECTOR PIERC T 16-70MM2 D 1,5-6MM2	PEÇ	0,00	3,000	0,00
14	18531	CONECTOR PIERC T 16-70MM2 D 6-35MM2	PEÇ	0,00	7,000	0,00
15	18532	CONECTOR PIERC T 35-70MM2 D 35-70MM2	PEÇ	0,00	9,000	0,00
16	18274	CONJ GRAMPO SUSPENSAO 7,5 A 10,5 REDE BT	PEÇ	0,00	1,000	0,00
17	25584	LUVA EMENDA COMP PRE-ISOL AL 50 MM2 AM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
18	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	6,000	0,00
19	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
20	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
21	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
					Total R\$	0,00

MATERIAL À RETIRAR

Item	Cód.	Descrição	Ordem Desativação:			
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	6155	ALCA PREF DISTR AC 1/0AWG 710MM AM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
2	6153	ALCA PREF DISTR AC 4AWG 430MM LR	PEÇ	0,00	1,000	0,00
3	2270	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
4	2271	ARMAÇAO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS 325X310MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
5	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	7,000	0,00
6	5276	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 1/0AWG	KG	0,00	8,040	0,00
7	5274	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 4AWG	KG	0,00	0,793	0,00
8	18274	CONJ GRAMPO SUSPENSAO 7,5 A 10,5 REDE BT	PEÇ	0,00	2,000	0,00
9	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	0,00	5,000	0,00
10	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	4,000	0,00
11	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
12	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	7,000	0,00
13	4798	POSTE CONCRETO DT 10M 150DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
14	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
					Total R\$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	3	Quant. Trafos Inst.:	0	Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):	31,331
Quant. Postes Ret.:	3	Quant. Trafos Ret.:	0	Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):	24,053

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400746839

Consumidor: MUNICIPIO DE JOACABA

Endereço da Obra: 15 DE NOVEMBRO, 378

Município: JOACABA

Bairro: CENTRO

Eqpto. Referência: 5121

SERVIÇOS À INSTALAR
LINHA VIVA

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total	
						Subtotal	0,00
						Subtotal R\$	0,00

SERVIÇOS À INSTALAR
LINHA MORTA

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total	
1	300006	Abert. Cava em Rocha Sem Uso Explosivo	UA	0,00	3,000	0,00	
2	300131	Emenda cb multiplex. BT de 35 a 120mm ² ,	UA	0,00	3,000	0,00	
3	300247	INST. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTR	UA	0,00	6,000	0,00	
4	300178	Inst. conjunto grampo suspensão cb mult.	UA	0,00	1,000	0,00	
5	653075	Inst. de Ilum. Pub. Comum (montada)	UA	0,00	3,000	0,00	
6	300177	Inst. de aterramento temporário BT.	UA	0,00	1,000	0,00	
7	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	0,00	3,000	0,00	
8	300319	Instalação de conector perfurante em BT	UA	0,00	9,000	0,00	
9	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,00	3,000	0,00	
10	300406	Lançam condut multiplex BT 50mm ² , por km	KM	0,00	0,020	0,00	
11	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,00	1,000	0,00	
12	650855	RETENSIONAMENTO/RECONEXÃO DE RAMAL	UA	0,00	3,000	0,00	
13	300581	Retension. cb multiplex de BT, por km	KM	0,00	0,047	0,00	
14	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	0,00	1,000	0,00	
15	300741	SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO	UA	0,00	1,000	0,00	
16	300759	Tran poste inf 12m inf 1000dan até 20 KM	UA	0,00	3,000	0,00	
17	300752	Trans. mat. percurso até 20 km p/kg	KG	0,00	0,566	0,00	
						Subtotal	0,00
						Subtotal R\$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR
LINHA VIVA

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total	
						Subtotal	0,00
						Subtotal R\$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR
LINHA MORTA

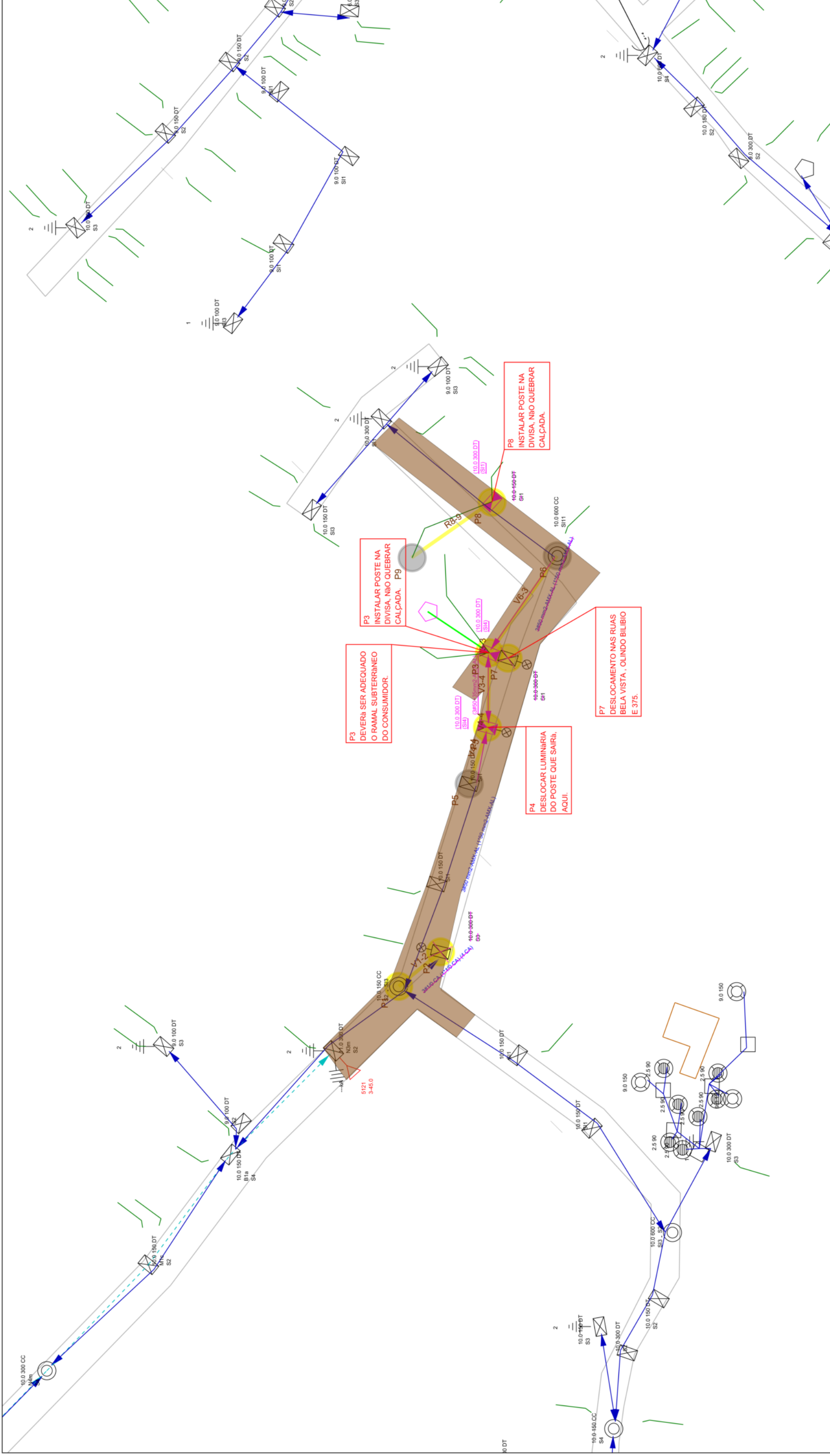
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total	
1	300563	RET. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTRO	UA	0,00	4,000	0,00	
2	300595	RETIRADA DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,00	3,000	0,00	
3	300610	RETIRADA DE CONDUTOR 4 CA/CAA E CU 6, PO	KM	0,00	0,013	0,00	
4	300609	Ret. cond 2 a 2/0 CA/CAA Cu 4 a 1/0 p/KM	KM	0,00	0,052	0,00	
5	653433	Ret. de Iluminacao Pub.Comum (montada)	UA	0,00	3,000	0,00	
6	300658	Retirada Poste Menor 12m - Com Guindauto	UA	0,00	3,000	0,00	
7	300499	Retirada conj. grampo suspensão cb mult.	UA	0,00	2,000	0,00	
8	300759	Tran poste inf 12m inf 1000dan até 20 KM	UA	0,00	3,000	0,00	
						Subtotal	0,00
						Subtotal R\$	0,00


SERVIÇOS À RETIRAR**LINHA MORTA**

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
9	300752	Trans. mat. percurso até 20 km p/kg	KG	0,00	0,434	0,00
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QtdeTotal USC : 0,00	Qtde Total ULV : 0,00	
Valor Total USC R\$: 0,00	Valor Total ULV R\$: 0,00	Valor Total R\$: 0,00



	Obra DESLOCAMENTO DE REDE	Número Polígono 000400746839
	Endereço 15 DE NOVEMBRO - CENTRO - JOACABA	
Interessado MUNICIPIO DE JOACABA		Nota PS: 000400746839
Projetista E010305		N FU/ALIM: TRAF0-5121 FOLHA A3 PSGM
Digitalização: E010305		Escala 1:1000
		Data 01/08/2024



AUTOMATIC

Contato: Sr. Sergio ou Aroldo
Fones: (49)99104-4005 Sergio
(49)99142-2514 Aroldo
Cidade: Luzerna
vendas@automatic.com.br

ELETROFORT

Contato: Sr. Julio
Fones: (47) 9 9112-1853
Cidade: Timbo
guindastesjulio@gmail.com

ELETRO INSTALADORABORTOLINI

Contato: Sr. Anderlei ou Artêmio
Fones: (49) 3554-2467
(49)9 8850-1459 Anderlei e
(49)9 9938-6162 Artêmio
Cidade: Herval D'Oeste
eletrobortolini2@hotmail.com

ENERGIZA ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Contato: Sr. Paulo
Fones: (49) 3523-1655 (49) 9 9114-0110
Cidade: Joaçaba
compras@energiza.srv.br

ENERGIA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Contato: Sr. Jessé
Fone: (49) 3546-1343 ou (49)99908-0057
Cidade: Monte Carlo
energiat@hotmail.com

ENGESER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contato: Sr. Neudi
Fone: (47) 3288-8588
Cidade: Ilhota
comercial@engesercomercio.com.br

FABIANO FRANCHIN – ME

Contato: Sr. Fabiano
Fone: (49) 99155-2557
Cidade: Concórdia
instaladoraciadaelettrica@gmail.com

J3 INSTALADORA

Contato: Sr. Anderson Alves
Fone: (47) 99171-1853
Cidade: Blumenau
j3.andersonalves@gmail.com

LADO DOIS

Contato: Sr. Disney ou Samantha
Fones: (49) 3521-4371 (49)99127-9886
Disney (49) 99805-0140 Samantha
Cidade: Joaçaba
disneydm@lado2.com.br
vendas@lado2.com.br

LGM ELETRIFICAÇÕES

Contato: Sr. Filipe
Fone:(49) 99159-9398
Cidade: Concórdia
munaretto.filipe@hotmail.com

MASSAIA MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Contato: Sr. Vanderlei Duarte
Fone: (49) 989142186
Cidade: Joaçaba
engenharia@massaiainstalacoes.com
valdecir@massaia.com.br

OUROLUZ

Contato: Sra. Querli, André ou Edicarlos
Fones: (49) 3555-2285 (49) 9 9985-8042
(49) 99825-7588
Cidade: Ouro-SC
querliouroluz@gmail.com
adm@ouroluz.com.br
ouroluz@ouroluz.com.br